



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 148/2021/PMC/SEPLAN/DCONV  
Congonhas, 17 de Dezembro de 2021**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N° 07/2021, Celebrado entre o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ - para ciência.

Congonhas, 17 de Dezembro de 2021.

**Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira**  
PREFEITURA DE CONGONHAS  
Secretaria de Planejamento  
Diretoria de Convênios – DCONV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N.º 07/2021, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS  
E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM  
JESUS.**


O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafetá Alvarenga, inscrito no RG n.º M-8.300.447 e no CPF n.º 056.265.126-83 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 de junho de 2021, denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo n.º 2321/2021 – Volume III.

  
Márcio Alves Reimão de Mello  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 07/2021.

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

1.2. A prorrogação em questão destina-se à execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. A alteração ora proposta não implicará em acréscimo do valor total dos repasses pactuados no Convênio original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O Convênio 07/2021 passa a vigor até a data de 31/03/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 07/2021, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação aplicável.


Assim ajustados, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 01 de dezembro de 2021.

  
**CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

  
**THOMAS LAFFETA ALVARANGA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Congonhas - MG  
11.3964  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
**Márcio Alves Reimão de Melo**  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

  
**KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE**

**Representante da Associação Hospitalar**

  
**Luiz Carlos Cordeiro Silva**  
Comissão Intergestora  
Associação Hospitalar Bom Jesus

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2844

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/054/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição com instalação de relógios de ponto biométrico sem impressão de recibo, bem como na prestação dos serviços de configuração e suporte técnico ao hardware e sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, e prestação de serviços, sob demanda de confecções de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: A partir de: 29/12/2021. Término do recebimento das Propostas: dia 06/01/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 06/01/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1132, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafeté Alvarenga, inscrito no RG nº M-8.300.447 e no CPF nº 056.265.126-83 a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do termo 07/2021, passando a vigor até a data de 31/03/2022, destina-se à execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original. Ratificando-se todas as condições e cláusulas do convênio, não modificados pelo presente instrumento. Congonhas, 01 de dezembro de 2021. Thomás Lafeté Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e a Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do termo 15/2021, passando a vigor até a data de 31/03/2022. Ratificando-se todas as condições e cláusulas do convênio, não modificados pelo presente instrumento. Congonhas, 01 de dezembro de 2021. Thomás Lafeté Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafeté Alvarenga, inscrito no RG nº M-8.300.447 e no CPF nº 056.265.126-83 a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do termo 11/2021, passando a vigor até a data de 31/03/2022, tendo em vista a conclusão da execução dos itens do respectivo plano de trabalho. Ratificando-se todas as condições e cláusulas do convênio, não modificados pelo presente instrumento. Congonhas, 01 de dezembro de 2021. Thomás Lafeté Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS